



PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 153/2026 - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

PORTARIA Nº 153/2026

Dispõe sobre o encerramento dos contratos temporários celebrados com fundamento nas Leis Municipais revogadas pela Lei Complementar nº 556/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal nº 556/2026, que passou a disciplinar integralmente as contratações temporárias para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o art. 15 da Lei Complementar nº 556/2026 revogou expressamente o art. 75 da Lei Complementar nº 515/2025, a Lei Municipal nº 517/2025 e os dispositivos incompatíveis da Lei Complementar nº 519/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos vínculos temporários ao novo regime jurídico instituído pela Lei Complementar nº 556/2026, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que os contratos temporários possuem natureza administrativa precária e transitória, vinculando-se à vigência e aos limites estabelecidos pela legislação autorizadora, não gerando direito adquirido à permanência no vínculo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar e adequar seus atos administrativos diante da superveniência de novo diploma legal disciplinador da matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade dos serviços públicos essenciais, observando-se as exigências legais aplicáveis às contratações temporárias e à futura realização de Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerrados em 31 de março de 2026, todos os contratos temporários celebrados com fundamento:

I - no art. 75 da Lei Complementar nº 515/2025;

II - na Lei Municipal nº 517/2025;

III - nos dispositivos incompatíveis da Lei Complementar nº 519/2025.

Art. 2º O encerramento dos vínculos decorre da superveniência da Lei Complementar nº 556/2026, que instituiu novo regime jurídico para as contratações temporárias no âmbito do Município, revogando os fundamentos legais anteriormente utilizados.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não implica reconhecimento de nulidade das contratações anteriormente realizadas, preservando-se os efeitos administrativos e financeiros produzidos durante a vigência dos respectivos vínculos.

Art. 4º Fica assegurado aos contratados o pagamento das verbas correspondentes ao período efetivamente trabalhado até 31 de março de 2026, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Art. 5º A eventual continuidade da prestação dos serviços públicos dependerá de nova contratação fundamentada na Lei Complementar nº 556/2026, observados os requisitos legais e constitucionais aplicáveis.

Art. 6º Os órgãos competentes deverão adotar as providências necessárias à instauração e realização de Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências previstas na Lei Complementar nº 556/2026.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao setor de Recursos Humanos promover:

I - a formalização dos atos administrativos de encerramento contratual;

II - as anotações funcionais pertinentes;

III - a atualização cadastral dos contratados abrangidos por esta Portaria;

IV - o encerramento da folha de pagamento vinculada aos respectivos contratos;

V - a ciência formal dos interessados;

VI - as demais providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste ato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se encerrados em 31 de março de 2026 os vínculos temporários disciplinados neste ato.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de maio de 2026.

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260506051904
Título	RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 153/2026 - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	06/05/2026 17:23
Data/hora autorização	06/05/2026 17:23
Data de circulação	07/05/2026
Diário Oficial	Edição nº 01324, data 07/05/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 07/05/2026 — Edição 01324. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260506051904&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 21:43



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260506051904**, intitulada **RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 153/2026 - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 06/05/2026 17:23 | **Autorização:** 06/05/2026 17:23 | **Circulação:** 07/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01324, 07/05/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 153/2026 determina o encerramento, em 31 de março de 2026, de todos os contratos temporários celebrados com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 515/2025, na Lei Municipal nº 517/2025 e nos dispositivos incompatíveis da Lei Complementar nº 519/2025, em razão da superveniência da Lei Complementar nº 556/2026, que instituiu novo regime jurídico para contratações temporárias no âmbito municipal e revogou os referidos diplomas legais. O ato assegura o pagamento das verbas relativas ao período efetivamente trabalhado até a data de encerramento, preserva os efeitos administrativos e financeiros já produzidos, e condiciona a eventual continuidade da prestação de serviços públicos à realização de nova contratação com base na nova lei, determinando ainda que os órgãos competentes adotem as providências para instauração de Processo Seletivo Simplificado.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260506051904&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 21:43